



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/01/2017, Edição nº 4442, Página nº 01 e 02

LEI Nº 1.862/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00134 - PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR- ORE	R\$	242.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	242.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
2421020199020000	00134	PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	242.100,00
TOTAL.....			R\$	242.100,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AQUISIÇÃO DE ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR

INCLUSÃO NA LDO:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	UN	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
19 Janeiro de 2017.

NORBERTO PINZ,
Prefeito